



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 60/2011

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, CNPJ nº 05.442.957/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei 10.520/2002, e dos Decretos 5.450/2005, 3.931/2001, alterado pelo Decreto 4.342/2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. 6004/2011-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 92/2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ n. 05.467.522/0001-11, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	QTD	Valor Registrado Unitário (R\$)
10	Toner original para impressora Xerox PHASER 3420 .	200 un	428,00
12	Toner original para impressora laser Tally Genicom , modelo T9022N.	500 un	217,00

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 92/2011.

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 33.90.30, Fonte: Tesouro Nacional.

A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.ba.trf1.gov.br.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador-BA, 29 de dezembro de 2011.

tullh
 CYNTHIA DE ARAUJO LIMA LOPES
 JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO
 CPF n. 134.145.772-91 e RG n. 1.639.277 (SSP-DF)

Roberto Weber da Rocha Filho
 ROBERTO WEBER DA ROCHA FILHO
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA
 CPF n. 055.449.566-00 e RG n. 13.151.311 (SSP/MG)

TESTEMUNHAS:

Bernice
 CPF: 448.431.485-53

Cora do Melo
 CPF: 954.401.235-04